



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04, DE 22 DE ABRIL DE 1982.

Oriundo Do Legislativo

SÚMULA: Concede o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO DE IBAITI” ao ilustríssimo Senhor Doutor ALVARO FRANÇA DE AVELAR, primeiro Agente de Rendas deste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** ao Senhor Doutor **ALVARO FRANÇA DE AVELAR**, primeiro agente de Rendas deste Município, o título de “**CIDADÃO HONORÁRIO DE IBAITI**”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois (22/04/1982).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HAROLDO ROBERTO BOSKA
Diretor da divisão de Administração